

**INDICAÇÃO N° 029/2013**

**AUTOR: CELIO MARINHO DE SOUZA**

**ASSUNTO: Aquisição de transporte escolar “Kombi” para linhas que relaciona para Zona Rural do Município.**

O Vereador que subscreve o presente, no exercício regular de suas atribuições de fiscalizador da aplicação dos recursos públicos, e na forma prevista da Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa, considerando que diversos moradores da zona rural precisam de transporte escolar para locomoção de alunos nas faixas etárias de 04 a 07 anos de idade, **INDICA** à Mesa que após ouvido o Plenário, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de determinar ao órgão competente da Prefeitura Municipal a destinação de veículos escolares tipo “Kombi” para atender a demanda das linhas que compreendem o trajeto entre as **Fazendas Santo Antônio, Fortaleza, Baurú, São Geraldo e adjacências, até a Fazenda Santa Rita, local onde fica localizada a Escola Lindos Pássaros.**

#### **JUSTIFICATIVA**

O fato que motiva a apresentação desta indicação decorre do horário do ônibus escolar disponibilizado para a zona rural em discussão se deslocar muito cedo para dar tempo de chegar à Itabela evitando que os alunos maiores percam suas aulas. Por outro lado, há transtornos, pois prejudica as crianças menores que acordam de madrugada e ficam horas na Escola, Lindos Pássaros a espera para que seja aberta e a chegada do professor. Ao término das aulas essas mesmas crianças ficam a espera do ônibus escolar que retorna de Itabela por volta das 12h30min, ou seja, acabam chegando a suas casas por volta das 14h00min perdendo todos os dias a hora do almoço. Acredito que isso é uma verdadeira omissão, absurdo, pois entendo que nenhum de nós ficaríamos satisfeitos se uma dessas crianças fossem um de nossos filhos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabela – Bahia, 28 de Março de 2013.

**CÉLIO MARINHO DE SOUZA**

Vereador